





#### PARECER CONTROLE INTERNO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2023/ADM

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-015PMT

**OBJETO:** <u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA</u> <u>EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAISAGISMO DA AVENIDA PARÁ E</u> <u>AVENIDA MAÇARANDUBA.</u>

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo n° 174/2023/ADM, modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 2/2023-015PMT, requisitado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 22.981.088/0001-02, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Paisagismo da Avenida Pará e Avenida Maçaranduba", sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da contratação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital, das Leis nº 8.666/1993 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.







O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 382 laudas reunidas em um único volume. Ademais, o presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- Oficio n° 198/2023, com data de 16 de novembro de 2023, solicitando autorização para realização do Processo Licitatório (fls. 02);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 03 a 04);
- Solicitação de Despesa nº 20231116004 (fls. 05);
- Projeto Básico (fls. 06 a 29);
- Obra: PAISAGISMO DA AVENIDA PARÁ E AVENIDA MAÇARANDUBA (fls. 30);
- Memorial descritivo (fls. 31 a 33);
- Especificações técnicas (fls. 34 a 42);
- Planilha Orçamentária (fls. 43 a 45);
- Memória de Cálculo (fls. 46 a 47);
- Composições Analíticas com Preços Unitários (fls. 48 a 50);
- Composição do BDI (fls. 51 a 52);
- Composição de Encargos Sociais (fls. 53 a 54);
- Cronograma Físico-Financeiro (fls. 55 a 56);
- Itens de Maior Relevância (fls. 57 a 58);
- Projeto Executivo (fls. 59 a 60)
- ART OBRA/SERVIÇO N° PA20231038312 (fls. 61);
- Justificativa (fls. 62 a 64);
- Abertura de Licitação Pública (fls. 65);
- Instauração de Processo Administrativo (fls. 66);
- **Despacho** Pedido de Dotação Orçamentária (fls. 67);
- **Despacho** Resposta ao Pedido de Dotação Orçamentária (fls. 68);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fls. 69);
- Autorização da Autoridade Competente (fls. 70);
- Autuação (fls. 72);
- Minuta de Edital e seus Anexos (fls. 73 a 152);
- **Parecer Assessoria Jurídica** conforme as folhas 154 a 157 com o seguinte teor: "Destarte, encerrada a análise sobre mister desta assessoria, entendemos que os autos quanto aos documentos dispostos no parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93, se encontra regular. São os termos".
- **Parecer do Controle Interno** conforme as folhas 159 a 163, com a seguinte Conclusão: "Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento da Minuta do Edital e seus respectivos anexos,





## GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 174/2023/ADM, modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 2/2023-015PMT, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA".

- EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-015PMT e seus anexos (fls. 164 a 242);
- Anexo I Projeto Básico: "2. DA JUSTIFICATIVA 2.1. As vias urbanas são os principais elementos da sociedade para desenvolver as atividades necessárias ao bem estar social e econômico da comunidade. Embora se admita que os principais objetivos do paisagismo seja a contemplação de um ambiente bonito e agradável, assegura-se também sua relevância quanto aos aspectos ambientais, pois a presença de espécies vegetais contribui de maneira direta e significativa para: equilíbrio térmico, redução da velocidade do vento, oferece sombra, melhorias na drenagem, proteção do solo, harmonização do ambiente e percepção de espaço equilibrado.
  - **2.2.** O paisagismo de vias urbanas com uso combinado de elementos naturais como gramas, flores, arbustos e espécies de maior porte, é de fundamental importância para reaproximar e integrar o ser humano à natureza, trazendo conceitos ecológicos entre a unidade das relações humanas e a conservação da natureza, podendo despertar aspectos sociais relacionados a necessidade de preservação da natureza.
  - **2.3.** Nesse enfoque, o projeto de paisagismo da Avenida Pará e Avenida Maçaranduba é necessário tanto para ressaltar a importância do verde como para criar um espaço bonito e atrativo para os usuários das vias.
  - **2.4.** Destaca-se ainda que a elaboração do projeto também considerou outros fatores como recursos financeiros disponíveis, população beneficiada e a necessidade básica da prestação do serviço".
- Extrato de Publicações na Impressa Oficial (fls. 243 a 245);
- Aviso de Licitação (fls. 246);
- Lista de Presença (fls. 266);
- Ata da Sessão de Habilitação (fls. 363 a 364);
- Parecer Técnico da Proposta Orçamentaria (fls. 379);
- Resumo da Proposta Vencedoras menor valor (fls. 380);







Ata da Sessão de Julgamento das Propostas (fls. 381);

# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA

Documentos de Habilitação da empresa **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de Direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.329.932/0001-21, conforme documentos acostados presente processo:

- CREDENCIAMENTO (fls. 247): Carta de Credenciamento e Documento Pessoal (fls. 248 a 249); Procuração e Documento Pessoal (fls. 250 a 252); Documento Pessoal das Socias (fls. 253 a 254); Alteração Contratual nº 6 da Sociedade CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA (fls. 255 a 261); CNPJ e QSA (fls. 262 a 265).
- ENVELOPE I DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (fls. 268): Certificado de Registro Cadastral (fls. 269 a 270); Procuração e Documento Pessoal (fls. 271 a 273); Documento Pessoal das Socias (fls. 274 a 275); CNPJ e QSA (fls. 276 a 279); Balanço Patrimonial - exercício 2022 (fls. 280 a 296); Alteração Contratual nº 6 da Sociedade CONSTRUSERV SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA (fls. 292 a 298); Certidões (fls. 304 a 309); FIC (fls. 310 a 311); Certidão Simplificada Digital (fls. 312 a 315); Certidão Judicial Cível Negativa (fls. 316); Declarações (fls. 317 a 319); Alvará (fls. 320); Licença de Operação (fls. 321); Certificado de Regularidade – IBAMA (fls. 322); Declarações (fls. 323 a 325); Certidão de Acervo Técnico - CAT (fls. 326 a 345); Declaração de Responsabilidade e Termo de Autorização/Anuência (fls. 346 a 347); Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica CREA-PA (fls. 348 a 349); Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física CREA-PA (fls. 350); Contrato de Prestação de Serviço e Documento Pessoal (fls. 351 a 354); Atestado de Visita Técnica (fls. 355); Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 356 a 362).
- Envelope II Proposta Financeira (fls. 366): Proposta de Preços (fls. 367 a 368); Planilha Orçamentaria (fls. 369 a 370); Memória de Cálculo (fls. 371); Composição de Custo Unitário de Serviço (fls. 372 a 373); Planilha de Composição







do BDI (fls. 374); Cronograma Físico – Financeiro (fls. 375); Composição de Encargos Sociais (fls. 376); Planilha de Itens com Maiores Fatores de Relevância (fls. 377);

Desta feita, o objeto deste processo administrativo perfaz o valor total de R\$ 75.007,96 ( setenta e cinco mil, sete reais e noventa e seis centavos).

#### DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa licitante. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

## DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do Processo Administrativo n° 174/2023/ADM, modalidade Tomada de Preços n° 2/2023-015PMT, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã - Pará, 09 de janeiro de 2024.

## ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI) Decreto n º 007/2021







#### PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto nº 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 174/2023/ADM, modalidade Tomada de Preços nº 2/2023-015PMT, tendo por objeto a "<u>Contratação de empresa especializada para execução do projeto de paisagismo da Avenida Pará e Avenida Maçaranduba"</u>, em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PMT,** com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Processo se encontra:

- (**X**) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- ( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã - Pará, 09 de janeiro de 2024

Responsável pelo Controle Interno:

## ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI) Decreto n º 007/2021